AVISO DE ABERTURA N.º 1
CONTRATAÇÃO DE UM TÉCNICO ESPECIALIZADO DE ÁREA DE EXPRESSÕES
M/F

Nos termos do artigo 39.º do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, na sua redação atual, o Agrupamento de Escolas de Infias, Vizela torna público que se encontra aberto o procedimento concursal de recrutamento para a ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo:

1. Encontra-se aberto pelo prazo de três dias úteis a contar da data da publicação na plataforma eletrónica da Direção-Geral da Administração Escolar (http://www.dgae.min-edu.pt) o procedimento concursal para preenchimento de um horário de cinco horas, de técnico especializado para a lecionação de Área de Expressões;
2. O contrato tem a duração até 31 de agosto de 2021;
3. O local de trabalho Agrupamento de Escolas de Infias, com sede na Escola Básica e Secundária de Infias, rua da Liberdade, n.º 60, 4815-384 Vizela.

Critérios de seleção

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 39.º do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, na sua redação atual, são critérios obrigatórios de seleção para a contratação de escola para os candidatos a técnicos especializados:

a) **Ponderação da Avaliação do Portefólio - 30%;**
b) **Ponderação da Entrevista - 35%;**
c) **Ponderação do Número de Anos de Experiência Profissional - 35%.**

A ponderação da avaliação do portefólio prevista na alínea a) tem em conta os seguintes itens:

a) **Trabalho realizado com um aluno que represente um momento de sucesso escolar – 15%;**
b) **Reflexão crítica (máximo 2 páginas A4) – 15%.**

A entrevista de avaliação de competências prevista na alínea b) visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

Os candidatos na Entrevista de Avaliação de Competências serão avaliados nos seguintes itens:

a) **Motivação e empenho – 20%;**
b) **Potencial do candidato – 15%.**

A ponderação prevista na alínea c) deve obedecer à lista de ordenação final disponibilizada pela Direção-Geral da Administração Escolar, não podendo ser objeto de alteração.

Para a candidatura ser aceite os candidatos devem enviar o portefólio que contenha um trabalho realizado com um aluno que represente um momento de sucesso escolar e uma reflexão crítica com um máximo de 2 páginas A4, por email, até ao limite do prazo de candidatura, para o seguinte endereço eletrónico recrutamento@aeinfias.com. Indicar no assunto do e-mail o número e nome do horário para o qual o candidato concorre.

Nota: Os docentes convocados para a entrevista terão de confirmar ao júri os elementos relativos à graduação profissional.

Notificação dos candidatos

Os candidatos selecionados serão notificados para a entrevista de avaliação de competências, pelo meio mais expedito, telefone, telemóvel ou correio eletrónico, com um prazo mínimo de 48 horas.

Infias, 04 de setembro de 2020

P`A Diretora

BENTO FILIPE RIBEIRO DA SILVA GONÇALVES

Assinado de forma digital por BENTO FILIPE RIBEIRO DA SILVA GONÇALVES
Dados: 2020.09.04 15:39:26 +01'00'

(Rosa Maria Almeida de Freitas Carvalho)